

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:	Despacho: Comando.
RI-IRT n.º217/2021	Notifique-& em Conformidade. +.06.21
1. Entidade averiguada	
Informação protegida Designação comercial: Informação protegida Atividade da entidade: Informação protegida Morada: Informação protegida Concelho e Ilha: Informação protegida Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida Responsável: Informação protegida Plataforma: Informação protegida RRAL:	
2. Âmbito da inspeção: No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2021, no dia 15 de abril de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma online acima identificada.	
3. Descrição Na tipologia de moradia, a oferta não publicitava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL). Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/2021/520, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu (EE n.º 400), evidenciando a regularização da irregularidade detetada.	
4. Enquadramento legal: Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) — Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).	
<u>5. Conclusões e propostas:</u> Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2021/550.	
À Consideração Superior de V. Exª,	
Angra do Heroísmo, 26 de abril de 2021.	
O Inspetor:	den R